



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

-PROJETO DE LEI Nº. 29/70.-

Súmula: "Autoriza o Prefeito Municipal a celebrar convênio com o "Departamento Nacional de Obras e Saneamento", 13ª D.F.O. do Paraná, para a execução de serviços de Dragagem do Rio Alambary e Cortume, em um volume aproximadamente de 143.00 metros cúbicos, e abre crédito especial no valor de cr\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros), e dá outras providências".

Relator: Dr. Milton Paschoalino.-

SOMOS DE PARECER QUE SE APRÓVE O PRESENTE PROJETO DE LEI EM TELA, POR SER DE INTEIRA JUSTIÇA.

Comissão de Justiça.-

[Signature]
[Signature]
[Signature]

Comissão de Finanças.-

[Signature]
[Signature]

CAMARA MUNICIPAL

Encaminha-se a Ordem do dia da
próxima sessão.

em 25 de Junho de 1970

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
SECRETÁRIO Ad-hoc



ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
CAMBARÁ

Of. 495/70. Cambará em, 29 de maio de 1.970.

Exm^o. Sr.

ALVARO MARTINHO MISCHIATTI

DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

CAMARA MUNICIPAL

Encaminha-se as comissões de Justiça e de Finanças

em 08 de Junho de 1970

Alvaro Martinho Mischiatti
PRESIDENTE

Stefano R. de F. Silva
SECRETÁRIO

Senhor Presidente:

Tenho a honra em encaminhar a V. Excia., e demais Edis dessa nobre Casa, os Projetos de Leis nr^{os}, 29/70 e 30/70, para suas devidas apreciação e posterior aprovação por essa digna Câmara de Vereadores.

Ao ensêjo, renovo a V. Excia., os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordiais Saudações

Benedito Moreira

= BENEDITO MOREIRA =

= Prefeito Municipal =





PROJETO DE LEI 29/70

SÚMULA: Autoriza o Prefeito Municipal a celebrar Convênio com o "DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO", 13º D.F.O.S., do Paraná, para a execução de serviços de - Dragagem do rio Alambary e Cortume em um volume aproximadamente de 143.000 metros cúbicos, e abre crédito especial no valor de Cr\$.20.000,00/(Vinte mil cruzeiros), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, decretou e, EU, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar Convênio com o "DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO", 13º D.F.O.S., do Paraná, para a execução de - serviços de Dragagem do rio Alambary e Cortume em um volume aproximadamente de 143.000 metros cúbicos, no valor de Cr\$. =100.000,00(Cem mil cruzeiros).

Art. 2º. - Os pagamentos da execução dos serviços mencionados no art. 1º., deste Projeto serão efetuados da seguinte forma:

a) - O pagamento da importância de Cr\$...... =20.000,00(Vinte mil cruzeiros), será efetuado no corrente - exercício;

b) - O pagamento da importância de Cr\$...... 50.000,00(Cincoenta mil cruzeiros), será efetuado no exercício de 1.971, devendo ser consignada Dotação própria no Orçamento para o referido exercício;

c) - O pagamento da importância de Cr\$...... 30.000,00(Trinta mil cruzeiros), será efetuado no exercício de 1.972, devendo ser consignada Dotação própria no Orçamento para o referido exercício.

Art. 3º. - Para fazer face as despesas decorrentes da presente Lei, fica aberto no presente exercício o crédito especial no valor de Cr\$.20.000,00(Vinte mil cruzeiros),

Continua as fls. 02.



ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
CAMBARÁ

Fls. 02

CONTINUAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 29/70

que será distribuído na seguinte Função e Categorias Econômicas:

SERVIÇO DE SAÚDE

OBRAS E SANEAMENTO

Cod. 4000.07- DESPESAS DE CAPITAL

Cod. 4100.07- INVESTIMENTOS

Cod. 4110.07- OBRAS PÚBLICAS

a)- Saneamento e Dragagem de Rios. CR\$.20.000,00.

Art. 4º. - Para atender as despesas resultantes do presente Projeto de Lei em tela, contará a Prefeitura com a arrecadação do IBRA.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal da cidade de Cambará,
Estado do Paraná, em 29 de maio de 1.970.



= BENEDITO MOREIRA =

= Prefeito Municipal =

